



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PORTARIA Nº 139, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Esta Portaria foi publicada nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 03/09/24

Caro

NOMEIA SERVIDORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO APRESENTADO NA LISTA DE ESPERA.

O **Prefeito do Município de Janaúba**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente aquelas constantes no art. 77, inciso VII, de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos, regulamentos, e ainda,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Unificado para Contratação de Agentes de Combate às Endemias - Edital 01/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo (após recursos) do Processo Seletivo para contratação de pessoal realizado PELA COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS – COTEC/FADENOR;

CONSIDERANDO que os classificados foram devidamente convocados para posse e início de serviço,

RESOLVE

Art.1º - Nomear e empossar os servidores abaixo mencionados nos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**, com base no resultado da lista de espera classificatório homologado através do Decreto Municipal nº 153, de 22 de agosto de 2023:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
Edilane Aguiar de Souza	144.122.406-81	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS HERLINDA SILVEIRA – EQUIPE: XVI
Sirlei Rosa Maurício	068.958.046-09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ZACARIAS F. VIEIRA – EQUIPE: XX
Elizete Maria da Silva Barbosa	065.941.506-26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ZACARIAS F. VIEIRA – EQUIPE: XIV

§ 1º - Os profissionais acima listados serão mantidos nos respectivos cargos enquanto durarem os programas para os quais foram admitidos.

§ 2º - Fica estabelecido que os profissionais acima relacionados cumprirão a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto no Edital 01/2023 ao qual foram submetidos.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba/MG, 03 de setembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por
SANTOS:51799081672 JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA Assinado de forma digital por
SILVA:08245020605 NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741

Procuradora-Geral do Município